



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (29.04.2020), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, comparecendo a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Élson Pessoa de Carvalho, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho e André Luiz Pessoa de Carvalho, registrando a presença da Ouvidora Andréa Ferreira da Silva Coutinho e a ausência do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, por encontrar-se recluso pela quarentena e não teve acesso à internet para acompanhar a reunião. Assuntos da Pauta: 1 - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 75ª Sessão Ordinária do CSDP/PB, realizada no dia 27/03/2020; 2- Apreciação do Ofício GG 100, do Governo Estadual, referente a diminuição do repasse do Duodécimo. 3 - Apreciação do Processo nº 631/2020, do DP Dirceu Abimael de Souza Lima, referente a adequação dos subsídios de relatoria da Subdefensora Pública; 4 - Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública. O Presidente iniciou a reunião fazendo uma oração, e informou aos presentes que em virtude da reunião esta sendo realizada por vídeo conferência não iria realizar a leitura da Ata, perguntou se todos receberam as Atas por email, o que foi respondido por unanimidade que sim, então foi perguntado aos Conselheiros se tinham alguma retificação nas Atas das Reuniões Ordinárias nºs 74 e 75, o Conselheiros José Celestino Tavares de Souza pediu a palavra e solicitou que na reunião do dia 27/03/2020, não esteve presente a reunião pois não conseguiu conexão da internet, disse que tentou por cerca de 20 minutos e não obteve êxito, após a alteração, as Atas foram assinadas, em seguida o Presidente

[Handwritten mark]

mas

[Handwritten signature]

passou a palavra a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva para fazer a leitura do seu voto no Processo nº 631/2020,-DPPB, do Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima, referente a adequação dos subsídios, a “ Conselheira Relatora diz tratar o processo de matéria já apreciada por este Conselho Superior, e que encontra-se “sub judice” nos mesmos termos do presente pedido, entende também a Relatora, não ser de competência do Conselho Superior aumentar ou reduzir subsídios, e que não tendo o impetrante representatividade para falar pela categoria, por ser de competência da Associação dos Defensores Públicos da Paraíba, vota pelo arquivamento do processo”, o Presidente abriu para votação, André Luiz Pessoa de Carvalho e Coriolano Dias de Sá Filho acompanham o voto da relatora , o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho perguntou pelo impedimento da relatora por ser parte interessada, o Presidente devolveu a palavra à relatora para falar do impedimento, que disse que no seu entendimento não há impedimento algum pois não obstruiu nada , uma vez que, tem interesse positivo na matéria, onde a mesma também seria beneficiada, em pauta o presidente perguntou se existe impedimento, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho indagou à relatora qual foi o argumento usado pelo impetrante para questionar sobre o impedimento, sendo respondido que o impetrante disse que a relatora é parte interessada na matéria, o Presidente perguntou então se haveria prejuízo para a direção, disse ele que o pedido não vem a prejudicar a direção da Defensoria Pública, disse que a matéria é de interesse coletivo, o Presidente então colocou em votação se havia impedimento da Direção em analisar a matéria, por unanimidade foi decidido que não há impedimento; em seguida o Presidente colocou em votação se o Conselho Superior tem ou não competência para julgar aumento ou diminuição de subsídio, e que a matéria está “sub-judice” pois pela Lei Complementar nº 104/2012, o Conselho pode apenas opinar sobre o assunto, e ainda porque o Conselho Superior já julgou a matéria e o teor da matéria ser de responsabilidade da Associação em entrar com esse pedido, o Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho disse que no seu entendimento o Conselho Superior possui

competência sim, que no ano passado não se entrou no mérito da questão, e nada impede que se discuta e julgue, divergente pois quanto a capacidade de avaliar,

mas

feito

pois não há repetição de pedido e que já existem vários precedentes que não impedem que se exerça capacidade postulatória, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza se acosta ao voto divergente do Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho, no que diz respeito ao fato do Conselho Superior receber o pedido; disse a relatora que o Orçamento da Defensoria Pública não sustenta esse escalonamento, o Conselheiro Gerardo Lins Rabelo Sobrinho também acompanha o voto da relatora e ressaltou que o orçamento não comporta esse reajuste, o Corregedor Geral falou que no seu entendimento a propositura do impetrante é política, pois o momento não é oportuno, acompanhando assim a relatora. O Presidente falou que entre as competências do Conselho Superior não existe a de aumentar ou diminuir subsídio, disse que o pedido do impetrante solicita que seja determinado o pagamento de acordo com a Lei Estadual nº 10.380/2014, disse também que a matéria esta Sub-judice, por último foi decidido que anotadas os votos divergentes, o Conselho Superior decidiu pela relatora e pelo arquivamento do processo. Em seguida o Conselheiro Gerardo Lins Rabelo Sobrinho solicitou a palavra e pediu que constasse em Ata voto de pesar pelo falecimento do DP José de Paula Rego, pediu que o mesmo fosse estendido aos familiares, pelos serviços prestados pelo Defensor Público, sugeriu também o Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho que seja colocado o nome do DP José de Paula Rego no Núcleo de Atendimento em Campina Grande, pois recebeu Ofício do DP Carlos Albino sobre esse requerimento, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza disse que no seu entendimento é justo e também que em outra oportunidade havia solicitado o registro dos falecimentos dos Defensores Públicos no site da Instituição e parabeniza a Defensoria Pública por informar no site o falecimento dos mesmos; o Conselheiro Gerardo Lins Rabelo Sobrinho sugeriu que seja afixada uma placa com essa homenagem no Núcleo de Campina Grande; o Presidente então falou do Ofício recebido do Governo do Estado referente a redução do repasse do orçamento, que teria uma diminuição de 24%, disse que foi mantido o pagamento do mês de abril, e que o mês de maio ainda não está fechado, mas qualquer novidade a Direção comunica, disse que quanto ao repasse estão sendo

at

at

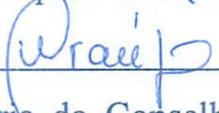
RB

d

Xi

mas

Paulo

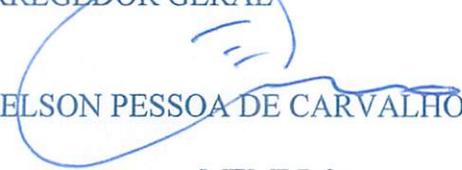
tomadas as medidas necessárias, pedindo a palavra o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho falou do prazo de apresentação de comprovação do plano de saúde, sugeriu ele que acompanhasse o prazo do Imposto de Renda que vai até dia 30/06/2020, sendo aprovado por unanimidade. A Ouvidora pediu a palavra e falou sobre o término do seu mandato, disse que tem interesse em colocar seu nome mais uma vez para concorrer. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim,  Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

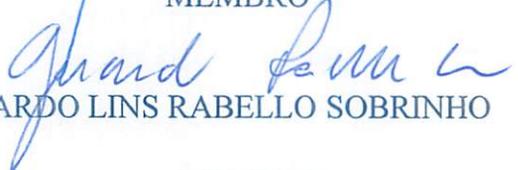

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
PRESIDENTE


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
SUB DEFENSORA GERAL

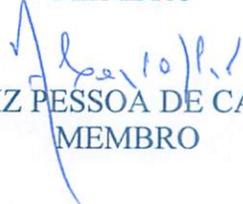

JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO
CORREGEDOR GERAL


JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA
MEMBRO


ELSON PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
MEMBRO


CORIOLANO DIAS DE SA FILHO
MEMBRO


ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO

ANDREA FERREIRA DA SILVA COUTINHO
OUVIDORA

Representante da Associação dos Defensores Públicos